

Lei n.º 24

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial da repartição de CR# 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para desapropriação de barracas existentes na Avenida projetada afim de ser concluído o serviço de revestimento que está sendo feito na mesma.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Linhares.

16 de Dezembro de 1949

(a) Manoel Sebastião de Souza
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Linhares na data supra.